



AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 24.20.07-PI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020.20240219/0003-48

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICTIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação está em conformidade com o Art. 74, II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

AUTORIZO a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação nº 24.20.07-PI, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VERSÁTIL DE RENOME NACIONAL, NO SEGMENTO DE FORRÓ/XOTE/BAIÃO/FREVO, DENTRE OUTROS GÊNEROS TRADICIONAIS NORDESTINOS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO QUERMESSE ITAJUNINA 2024, EM LOCAL PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE.

PROPONENTE: ACAUA PRODUTORA LIMITADA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)









Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, II da Lei n° 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Itapipoca/CE, 09 de abril de 2024

assinado eletronicamente SHIRLEY JANE DA SILVA LAVOR ORDENADOR(A) DE DESPESAS







